

PORTARIA Nº 5.196/SIA, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

Torna pública a aplicação de medida administrativa cautelar de restrição às operações de pouso de aeronaves de asa fixa com motor à reação no aeródromo público Costa Marques, localizado em Costa Marques/RO.

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os Art. 3º e 26 da Portaria nº 3901/SIA, de 30 de dezembro de 2020, considerando a Decisão sobre Medida Cautelar nº 19/2021/GFIC/SIA, de 15 de junho de 2021 e o que consta no Processo nº 00065.048197/2019-21,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a revogação da medida administrativa cautelar de proibição de operações de pouso, aplicada por meio da Decisão sobre Medida Cautelar nº 17/2020/GFIC/SIA, de 31 de março de 2020, ao aeródromo público Costa Marques, CIAD RO0007, código OACI SWCQ, localizado em Costa Marques/RO, e a aplicação de medida administrativa cautelar de proibição das operações de pouso de aeronaves de asa fixa com motor à reação (turbojato) no mesmo aeródromo.

Art. 2º Fica revogada a Portaria ANAC Nº 909, de 31 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 2 de abril de 2020, Seção 1, página 42.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ROBERTO EURICH